

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO- GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

#### EDITAL Nº 148/2024

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, através do Departamento de Seleção, torna público que estarão abertas, na cidade de Pelotas /RS, no período e local abaixo citados, inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para a área/eixo tecnológico descrito na tabela a seguir, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e suas alterações.

#### **TABELA DE VAGA**

	CÂMPUS PELOTAS- VISCONDE DA GRAÇA		
ÁREA EIXO TECNOLÓGICO	TITULAÇÃO EXIGIDA (no mínimo, uma)	VAGAS	CARGA HORÁRIA
AGRONOMIA	<ul> <li>Curso Superior de Graduação em Engenharia Agronômica;</li> <li>Curso Superior de Tecnologia em Agronégócios.</li> </ul>	01	40h

Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Professor Substituto, contratado por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-á, em atendimento ao interesse do ensino e do Educandário, aos horários que lhe forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
- 1.1.1 A remuneração\* do professor Substituto, 40 horas, é determinada conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	DI	01	3.412,63	-	3.412,63
Aperfeiçoamento	DI	01	3.412,63	255,94	3.668,57
Especialização	DI	01	3.412,63	511,90	3.924,52
Mestrado	DI	01	3.412,63	1.279,74	4.692,36
Doutorado	DI	01	3.412,63	2.943,39	6.356,02

- \*Acrescida de Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte (quando necessário)
- \* Nos casos em que o valor total da remuneração (vencimento básico+retribuição por titulação ) não atingir o piso nacional da educação, haverá complementação salarial conforme Portaria Interministerial MF/MEC nº 7 publicada no diário oficial da união em 29/12/2023.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 15/10/2024 a 21/10/2024 (Exceto sábado e domingo). Inscrições prorrogadas até 25/10/2024
- 2.2 Horário: das 08h às 12h
- 2.3 Local: Câmpus Pelotas Visconde da Graça, Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791- Bairro Arco Íris- Pelotas/RS.

Telefone: (53) 3309-5550

- 2.4 O valor da Taxa de inscrição é R\$ 40,00 (quarenta reais), pagos através de GRU Guia de Recolhimento da União Simples, exclusivamente no Banco do Brasil. Para tanto, o procedimento é o seguinte:
- a) entrar no site http://concursos.ifsul.edu.br/subs-temp-em-andamento;
- b) na aba "SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO" clicar em Concursos, e depois em "Seleção para Substituto" e, após, clicar em "Guia de Recolhimento", preencher com os dados abaixo mencionados, imprimi-la e dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil para efetuar o pagamento:

#### Dados para a GRU:

Código da Unidade Gestora (UG): 151895.

Gestão: 26436 Código do Recolhimento: 28883-7

Número de referência: 15812626436

OBS.: Se verificada a inexistência de candidatos inscritos até às 12h do dia 21/10/2023 (exceto sábado e domingo), as inscrições serão prorrogadas até o dia 22/10/2024, nos mesmos horários.

Atenção: A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma.

- 2.5 No ato da inscrição o candidato deverá:
- a) Entregar já impressa e devidamente preenchida de maneira legível, sem rasura e devidamente assinada a FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no Anexo 4 deste edital, até o dia 21/10/2024 (exceto sábado e domingo). Em caso de prorrogação, até o dia 22/10/2024, no mesmo local. A referida ficha não poderá conter emendas e/ou rasuras, nem omissão de qualquer dado nela exigido;
- b) apresentar Documento Oficial de Identidade e entregar cópia do referido documento;
- c) apresentar original e entregar cópia do documento comprobatório da habilitação exigida;
- d) entregar "curriculum vitae" comprovado (vide item 8.2 deste edital);
- e) apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição e entregar cópia do mesmo;
- f) apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e cópia do mesmo (Poderá ser a Certidão emitida através do Site do TRE);
- g) apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar e cópia do mesmo, para os candidatos de sexo masculino

- h) apresentar comprovante e cópia do documento que dá amparo, no caso de nacionalidade portuguesa, ao candidato que encontra-se amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, condicionais ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, inscrição através de procuração, mediante apresentação do instrumento de mandato e Documento Oficial de Identidade do procurador, devendo anexar cópia deste na procuração.
- 2.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme decreto da Presidência da República, nº. 6.593 de 2 de outubro de 2008.
- 2.7.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) Levar já impressa e devidamente preenchida, de maneira legível, sem rasura e devidamente assinada a FICHA DE INSCRIÇÃO no local acima citado até o dia **17/10/2024**;
- b) Entregar devidamente preenchida, de maneira legível, sem rasura e devidamente assinada a "Declaração de Hipossuficiência Financeira" conforme Anexo 06 deste edital;
- c) Anexar os comprovantes da renda familiar, conforme itens 2.7.2 e 2.7.3 deste Edital.
- 2.7.2 A renda familiar a ser declarada será comprovada pelo candidato por meio de cópias dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados juntamente com os originais:
- a) No caso de empregados privados ou públicos: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; contracheques dos últimos 03 (três) meses;
- b) No caso de servidores públicos: contracheques dos últimos 03 (três) meses;
- c) No caso de autônomos: declaração de próprio punho de rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomo (RPA);
- d) No caso de desempregados: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.
- 2.7.2.1 O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item anterior relativos a cada membro da família.
- 2.7.3 Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar o candidato deverá apresentar os originais e entregar cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, água ou telefone fixo);
- d) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.
- 2.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas, o candidato responderá legalmente pelo ilícito, sendo adotadas as medidas cabíveis nas esferas cível e criminal, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo, por consequência, eliminado da seleção.
- 2.7.5 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de

inscrição. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **18/10/2024**; pela Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ifsul.edu.br">http://www.ifsul.edu.br</a>. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção de taxa de inscrição.

- 2.7.6 Os candidatos cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, para continuar participando da seleção, deverão emitir a guia e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista no item 2.1, deste Edital e apresentar o comprovante no local de inscrição.
- 2.7.7 Estará automaticamente excluído da Seleção o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não fizer o recolhimento do valor da inscrição, conforme item anterior.
- 2.8 Aos candidatos, será disponibilizado o Edital na já mencionada página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense na internet, assim como os respectivos Anexos, dos quais os mesmos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.9 Após o término do período de inscrições, será publicada no sítio dos concursos uma listagem das inscrições homologadas.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares, para os de sexo masculino;
  - a.1) No caso de não possuir Certificado de Alistamento e for utilizar uma Declaração emitida pela Junta de Alistamento Militar, lembramos que o mesmo possui prazo de validade, sendo que só será recebido se estiver na Validade.
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) ser possuidor da habilitação exigida;
- e) ter entregue todos os documentos exigidos no item 2.5.
- 3.1.1 A apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos anteriormente fixados será exigida do candidato no momento em que for chamado a firmar o respectivo contrato.
- 3.1.2 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data em que efetivou sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquele período.

#### 4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção, para contratação de Professor Substituto, será feita através de Prova de Desempenho de caráter eliminatório.
- 4.2 Participarão desta Prova de Desempenho somente os 10 (dez) primeiros candidatos selecionados através da análise do "curriculum vitae". Em havendo 10 (dez) ou menos candidatos inscritos, não haverá análise de "curriculum vitae" e todos estes irão participar da referida Prova. Exceto em caso de empate nos

termos do item 4.3.

- 4.3 Em caso de igualdade no total de pontos da análise do "curriculum vitae", dar-se-á preferência, para efeito de classificação à Prova de Desempenho, sucessivamente, ao candidato que:
- a) for mais idoso;
- b) tiver maior prole.

#### 5. DA PROVA DE DESEMPENHO

5.1 Consistirá esta em uma aula de 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada, tendo por objetivo demonstrar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato. A Prova de Desempenho será pública, realizada perante Banca Examinadora, designada para tal fim, sendo vedada, durante a prova, a presença de outro candidato, sob pena de desclassificação deste último. Para a realização da prova o candidato poderá trazer até 10(dez) alunos.

#### 6. DA BANCA EXAMINADORA

- 6.1 A banca examinadora será composta por 4 (quatro) servidores efetivos do IFSul: dois docentes, com titulação compatível com a área de conhecimento do cargo a ser preenchido, e dois pedagogos.
- I) A banca examinadora deverá ser composta por servidores do câmpus que está realizando o concurso.
- II) Se não houver servidores habilitados no câmpus, a banca examinadora poderá ser composta por servidor(es) de outro câmpus do IFSul.
- III) Se não houver servidor habilitado no IFSul, a banca examinadora poderá ser formada por membros de outras Instituições.
- 6.2 Estará impedido de integrar a banca examinadora se enquadrado no(s) seguinte(s) caso(s):
- a) Ser parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de candidato inscrito no processo seletivo;
- b) Ser ou ter sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pósgraduação ou estágio pós-doutoral de candidato inscrito no processo seletivo;
- e) Ter sido coautor de trabalhos técnico-científicos juntamente com candidato inscrito no processo seletivo nos três anos anteriores à data da publicação da portaria de composição da banca.
- 6.3 Os membros da banca examinadora serão indicados pelo Diretor do câmpus ao qual a vaga se destina, em consonância com o responsável pelo Departamento de Seleção e nomeados em portaria pelo Reitor do Instituto.
- 6.4 Ressalvados os casos de emergência justificados, os integrantes da banca examinadora não poderão ser alterados após o início do processo de avaliação.
- 6.5 A composição da banca examinadora será publicada no mesmo documento de divulgação dos candidatos para a prova prática didático-pedagógica.
- 6.6 O candidato poderá requerer a impugnação, até dois dias úteis após sua divulgação, de um ou mais membros da banca, constituída conforme item 6 deste edital.

#### 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA PROVA

- 7.1 O tema da Prova de Desempenho será sorteado presencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização e extraído da relação constante no anexo 1 deste Edital, devendo o candidato apresentar-se com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao local do sorteio. O candidato que não se apresentar no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 7.1.1 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e seu plano de aula, digitado em 04 (quatro) vias que será entregue a banca examinadora, devendo permanecer à disposição da banca até o momento de lacrar o envelope com seu material e avaliações, sendo este um período de no máximo 15 minutos.
- 7.1.2 Os instrumentos de avaliação da Prova de Desempenho didático-pedagógico constarão no Anexo 3 deste Edital;
- 7.1.3 No encerramento da Prova de desempenho, todo material entregue pelo candidato, assim como as planilhas de avaliações serão colocados em um envelope que será lacrado pela banca examinadora em conjunto com o candidato.
- 7.1.4 Todos os envelopes lacrados ao final de todas as provas de Desempenho, serão entregues ao setor responsável no campus pela seleção, sendo que este setor irá posteriormente fazer o levantamento das avaliações e encaminhar o resultado final para publicação através do Departamento de Seleção do IFSul.
- 7.1.5 As Provas de Desempenho e o sorteio de temas serão realizados no prédio do Câmpus Pelotas Visconde da Graça.
- 7.1.6 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas.
- 7.1.7 É vedada a participação de membros da Banca Examinadora que mantenham qualquer vinculação pessoal, profissional ou acadêmica com os candidatos inscritos bem como as instâncias e fases recursais.

#### 8. DA ANÁLISE DO "CURRICULUM VITAE"

- 8.1 O "curriculum vitae" comprovado deverá ser entregue no ato da inscrição, (constante no Anexo 2 deste edital de cada documento relacionado de títulos.
- 8.2 Para a comprovação do "curriculum vitae", o candidato deverá apresentar já preenchido e sem rasuras, em duas vias (uma servirá como recibo ao candidato), o FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS, constante no Anexo 2 deste Edital, e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento relacionado, acompanhada de original, para conferência pelo responsável dos recebimentos dos títulos.
- 8.2.1 O Título que dá a Habilitação Exigida para referida inscrição não poderá fazer parte da relação da Prova de Títulos.
- 8.3 O preenchimento do FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS deverá ser feito **previamente** pelo candidato antes do ato da inscrição, e poderá utilizar quantas folhas forem necessárias para o preenchimento, devendo as mesmas serem devidamente numeradas.
- 8.4 Os documentos comprobatórios deverão ser **numerados e anexados na mesma sequência** em que constarem no FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 8.5 Para efeito de análise do "curriculum vitae" somente serão considerados os seguintes títulos:
- a) Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 14 pontos.

- b) Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 10 pontos.
- c) Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área em que concorre, ou em Educação com, no mínimo, 360 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 06 pontos.
- d) Curso de Aperfeiçoamento, na área em que concorre, ou em Educação, com no mínimo 180 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 04 pontos.
- e) Experiência comprovada no magistério em estabelecimento de ensino formal, público ou particular, na área em que concorre. Valor: 01 ponto por ano de efetivo exercício, num máximo de 10 pontos.
- f) Aprovação em Concurso Público para o magistério na disciplina ou área em que concorre. Valor: 01 ponto por concurso, até o máximo de 02 pontos.
- g) Publicação de livros relacionados à educação ou à área na qual concorre. Valor: 03 pontos por livro publicado, com um máximo de 06 (seis) pontos. Para a avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar um exemplar de cada livro publicado.
- h) Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,5 (cinco décimos) ponto a cada 10 (dez) horas ministradas, até o máximo de 04 (quatro) pontos.
- i) Apresentação de trabalhos em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 01 (um) ponto a cada trabalho apresentado, até o máximo de 05 (cinco) pontos.
- j) Autoria ou co-autoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico, sobre tema pertinente à área do concurso ou à educação. Valor: 01 (um) ponto por artigo ou capítulo, num máximo de 04 (quatro) pontos. Para avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar uma cópia do exemplar de cada livro, revista ou periódico no qual conste o artigo ou capítulo a ser avaliado.
- k) Participação em Curso relacionado diretamente com a Educação ou Área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto a cada 08 (oito) horas assistidas, até o máximo de 03 (três) pontos.
- I) Participação como assistente em Congressos, Palestras, Simpósios, Encontros ou similares, relacionados diretamente com a Educação ou com a Área em que concorre, devidamente comprovada. Valor: 0,2 (dois décimos) ponto por evento, no máximo de 02 (dois) pontos.
- 8.6 Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC.
- 8.7 A contagem dos pontos de que tratam as letras "a" à "d", do subitem 8.5, não será cumulativa, devendo prevalecer, sempre, o de maior valor sobre o de menor.
- 8.8 Nas demais letras, o procedimento será o de acumulação, somando-se posteriormente, aos pontos adquiridos conforme disposto no subitem 8.7.
- 8.9 Só serão computadas para efeito de pontuação as Titulações que possuírem cópias autenticadas (poderá ser pelo servidor do IFSul) pelas originais ou pelas próprias originais.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A Prova de Desempenho valerá 100 (cem) pontos.
- 9.2 Serão aprovados apenas, os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de rendimento na Prova de Desempenho.
- 9.3 Em caso de igualdade no total de pontos da Prova de Desempenho, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:
- a) obtiver maior pontuação na análise do "curriculum vitae";
- b) for mais idoso;
- c) tiver major prole.
- 9.4 O resultado da análise do "curriculum vitae", bem como o resultado final, serão publicados na página de concursos do Instituto Federal *de* Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1 Facultar-se-á ao candidato a apresentação, por escrito, de recurso, devidamente fundamentado, no que se refere a cada etapa da seleção, no prazo de até o segundo dia subsequente a data da publicação (Conforme instrução normativa nº 08 de 09 de maio de 2023). O recurso deverá ser protocolado no Campus ao qual realizou a inscrição.
- 10.2 Não caberá recurso em relação à Prova de Desempenho.

#### 11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, improrrogáveis.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à contratação, mas apenas expectativa de ser contratado por prazo determinado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.
- 12.3 No ato da contratação o candidato deverá:

Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

- a) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7.596, de 10.04.87;
- b) na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou

controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei nº 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).

- 12.4 A contratação do Professor Substituto dependerá, também, de inspeção médica oficial. Somente será contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, sendo excluído o candidato que não preencher tais requisitos.
- 12.5 O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.
- 12.6 O não pronunciamento do candidato, dentro do <u>prazo determinado</u> no expediente de sua convocação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.
- 12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 12.8 O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da União, incluído o dia da publicação. A íntegra do Edital com os Anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/concursos.
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas, 09 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA Data: 14/10/2024 13:47:41-0300 Verifique em https://vaiidar.iti.gov.br Gisele Reis Vieira da Silva

Chefe do Departamento de Seleção

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-Reitor de Ensino

Pró-Reitoria de Ensino

R. Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560

Telefone: (53) 3026 7215

E-mail: if-proen@ifsul.edu.br

If-des@ifsul.edu.br

#### TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

#### **AGRONOMIA**

- 1- Produção de mudas de plantas ornamentais e medicinais;
- 2- Manejo da cultura do arroz-irrigado;
- 3- Poda em plantas frutíferas de clima temperado;
- 4- Tratos culturais na cultura do eucalipto;
- 5- Tratos culturais na cultura do tomateiro.

## FOMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome	do Candidato (a):		
Área/C	urso/Disciplina: _		
Telefor	ne:	Edital n°Data E	Entrega:/
TÍTU	ILO PARA O EXER	CÍCIO:	
N°	CH. ou duração	HISTÓRICO/RESUMO DO DOCUMENTO	RESERVADO À BANCA PONTUAÇÃO
	TOTAL DE I	PONTOS DOS TÍTULOS APRESENTADOS ->	
	-	em letra de forma ou à máquina, os campos destinado mpletar sua relação. Entregue este formulário em 02	
————Assir	natura do Candida	to Responsáve	l pelo Recebimento
		ESPAÇO RESERVADO À BANCA	
Confirr	namos o total de	pontos obtidos pelo candidato, acima mencionado. E	Em
ASSINA	ATURA DO EXAMII	NADOR 1:	
NOME	POR EXTENSO:		
ASSINA	ATURA DO EXAMII	NADOR 2:	
NOME	POR EXTENSO:		
ASSINA	ATURA DO EXAMII	NADOR 3:	
NOME	POR EXTENSO:		

### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

rea:			
Horário de térm	ino:		
	Sim	Em parte	Não
ropostos.			
da aula (início,			
os propostos.			
	Sim	Em parte	Não
nvolvimento do			
etivos.			
DIDATO(A)	Sim	Em parte	Não
(s) conteúdo(s)			
gem.			
ΓΟ (A)	Sim	Em parte	Não
ios à aula*			
ia síntese.			
	Sim	Em parte	Não
		-	
Total narcial =			
•			
no 25 pontos) =			
	hrea:	Horário de término:  Sim  Propostos.  da aula (início,  Pros propostos.  Sim  Involvimento do  Setivos.  DIDATO(A)  Sim  Sim  Pro (A)  Sim  Sim  Sim  Sim  Sim  Sim  Sim  Si	Horário de término:  Sim Em parte  ropostos.  da aula (início,  //os propostos.  Sim Em parte  nvolvimento do  detivos.  DIDATO(A) Sim Em parte  ecimentos.  gem.  TO (A) Sim Em parte  Total parcial =

Escala de pontuação= Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto)/ Não (zero ponto)

Marcar apenas um valor de pontuação por item.

<sup>\*0,5</sup> ponto: Se o candidato encerrar a aula até 03 minutos antes ou até 03 minutos depois do tempo previsto.

#### PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Candidato(a):				
Examinador(a):				
Tema sorteado:	Área:			
Edital nº.: Horário de início:	Horário de término	o:		
1. QUANTO AO PLANO DE AULA		Sim	Em parte	Não
1.1. Está de acordo com o tema sorteado.				
1.2. Seleciona recorte do conteúdo de acordo com o tema sorte	ado.			
1.3. Os recursos didáticos estão adequados ao planejamento ap	resentado.			
1.4. Apresenta bibliografia e fontes adequadas.				
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O (A) CANDIDATO (A)		Sim	Em parte	Não
2.1. Demonstra clareza na linguagem técnica.				
2.2. Aplica metodologia coerente com o conteúdo.				
2.3. Desenvolve o conteúdo de forma contextualizada.				
2.4. Demonstra segurança no desenvolvimento da aula.				
2.5. Desenvolve a aula de forma dinâmica				
2.6. Apresenta consistência argumentativa.				
2.7. Desenvolve a aula de forma clara e organizada.				
2.8. Utiliza vestuário e/ou EPI adequados à proposta da aula.				
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CAN	IDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
3.1. Seleciona e desenvolve o conteúdo adequadamente ao púb	lico-alvo.			
3.2. Demonstra domínio do conteúdo.				
3.3. Apresenta exatidão na exposição dos conceitos e teorias.				
3.4. Formula exemplos significativos e atualizados.				
3.5. Usa terminologia técnica adequada.				
3.6. Desenvolve o conteúdo em sequência lógica.				
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDA	TO (A)	Sim	Em parte	Não
4.1. Desenvolve sua aula de forma adequada em relação ao tem	po.			
4.2. Aproveita o momento inicial e/ou final da aula para rea	lizar uma síntese			
significativa.				
4.3. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.				
5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS		Sim	Em parte	Não
5.1. Estão adequados à proposta de trabalho.				
5.2. São organizados adequadamente.				
5.3. São utilizados corretamente no âmbito técnico.				
5.4. São meios efetivos para ensino do tema.				
	Total parcial =			
TOTAL GERAL DO AVALIADOR (má	ximo 25 pontos) =			
Observações:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Assinatura do (a) examinador (a):				

Escala de pontuação = Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto) / Não (zero ponto). Marcar apenas um valor de pontuação por item.

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

		Preenchimento	o do campus
	N° INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	NOTA:
NOME DA DISCIPLINA			
NOME DO CANDIDATO			
DATA DE NASCIMENTO:	Estado civil: ( )Solteiro ( ) Casad	lo ( ) outros	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Nº de filhos:		
Endereço:			
Telefone:	Email:		
Filiação:			
Pai:	Mãe:		
Declaro estar de acordo com as co dados da ficha.	ondições do processo seletivo, respons	abilizando-me integralı	mente pelos
	ASSINATURA DO CANDIDATO		
NOME DA DISCIPLINA			
NOME DO CANDIDATO			
	ASSINATURA DO CANDIDATO		
ASSI	NATURA DO ENCARREGADO DAS INSCI	RIÇÕES	

	Ta		
CASO SERVIDOR	CARGO:		
PÚBICO	ORGÃO		
	REGIME JURIDIO	00	
		s câmpus abaixo são de preenchimento exclusivo do	o Câmpus)
SITUAÇÃO MI			
SITUAÇÃO ELE	ITORAL		
HABILITAÇÃO	EXIGIDA		
NACIONALIDA	DE		
BRASILEIRA			
IDADE			
TAXA			
		ANOTAÇÕES SOBRE O CANDIDATO	
		ANOTAÇÕES SOBRE O CANDIDATO	
		ANOTAÇÕES SOBRE O CANDIDATO	
		ANOTAÇÕES SOBRE O CANDIDATO	
		ANOTAÇÕES SOBRE O CANDIDATO	
Data:	/		

#### **ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO:**

- a) Confira o preenchimento da ficha de inscrição, certificando-se da correção dos dados inseridos. A responsabilidade sobre a veracidade e correção dos dados é do candidato;
- b) A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:
  - Ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com os militares para os de sexo masculino;
  - No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - Ser possuidor da habilitação exigida para o cargo, constante no Edital da Seleção;
- c) Informe-se junto à Diretoria de Gestão de Pessoas sobre data, local e horário da realização da prova de desempenho, caso venha a ser selecionado;
- d) A prova de desempenho ocorre, impreterivelmente, 24 horas após o sorteio do ponto (tema);
- e) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas;
- f) LEIA ATENTAMENTE O EDITAL completo e seu ANEXO, QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA download no sítio do IFSul em www.ifsul.edu.br/concursos categoria Edital [Seleção para Substituto];
- g) Em caso de dúvida, entre em contato pelo telefone ou email informado no edital.

#### ATA DO SORTEIO DO TEMA

Marque com X uma das possibilidades abaixo:

	CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR I	DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓ	ÓGICO
	SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO		
	Prova de Desempenho – Eixo/Área_		_
	,		
	ATA DO S	SORTEIO DE TEMA	
	dias do mês de, re		
=	rova de Desempenho do(a) candidato(a) _ a(s) supracitada(s).		, referente à(s)
Local (Sa	la) da realização da Prova de Desempenho:		·
	_	Assinatura do(a) candidato(a)	
RECU	RSOS AUXILIARES:		
Resp	onsável pelo sorteio		

#### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

#### DADOS DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:

Inscrição:	Nome:			
Identidade:		CPF:		
Data de Nascimento:		Sexo:	Estad	o Civil:
Endereço:	<u> </u>		Bairro	):
Cidade:		Estado:	<u> </u>	CEP:
Telefone:		Celular:		
E-mail:				
Cargo Pretendido:				
Qual documentação foi anex	ka para comprov	ação de renc	la?	
Marcar somente o que for o	entregue):			
, , ,	setor privado, o	u público reg	ido pela CLT, co	ópia da CTPS, conforme item 3
"a" do Edital;				
"a" do Edital; ) Se Servidor Públic	co, contracheque	s dos últimos	s 3 (três) meses	;
) Se Servidor Públic	•			; prestação de serviços com RP.
) Se Servidor Públic ) Se autônomo, dec	claração de própr	rio punho e/d	ou contrato de l	
<ul><li>) Se Servidor Públio</li><li>) Se autônomo, deo</li><li>) Se desempregado</li></ul>	claração de próprocópias da CTPS, e	rio punho e/d	ou contrato de l	prestação de serviços com RP.
) Se Servidor Públio ) Se autônomo, deo ) Se desempregado Composição da Renda Famil	claração de próprocópias da CTPS, e	rio punho e/o	ou contrato de l	prestação de serviços com RP. ão recebendo seguro desemp
) Se Servidor Públio ) Se autônomo, deo ) Se desempregado Composição da Renda Famil	claração de própr cópias da CTPS, e iar:	rio punho e/o	ou contrato de l	prestação de serviços com RP. ão recebendo seguro desemp
) Se Servidor Públio ) Se autônomo, deo ) Se desempregado Composição da Renda Famil	claração de própr cópias da CTPS, e iar:	rio punho e/o	ou contrato de l	prestação de serviços com RP. ão recebendo seguro desemp
) Se Servidor Públic ) Se autônomo, dec	claração de própr cópias da CTPS, e iar:	rio punho e/o	ou contrato de l	prestação de serviços com RP. ão recebendo seguro desemp
) Se Servidor Públio ) Se autônomo, deo ) Se desempregado Composição da Renda Famil	claração de própr cópias da CTPS, e iar:	rio punho e/o	ou contrato de l	prestação de serviços com RP. ão recebendo seguro desemp
) Se Servidor Público ) Se autônomo, deco ) Se desempregado Composição da Renda Famil	claração de próprocópias da CTPS, e iar:	rio punho e/o	PARENTESCO	prestação de serviços com RP. ão recebendo seguro desemp
) Se Servidor Público ) Se autônomo, deco ) Se desempregado Composição da Renda Famil NOME  Declaro sob as penas Edital, notadamente aquela	claração de próprocépias da CTPS, e iar:  CPF  da Lei que estouas que versam s	rio punho e/o	PARENTESCO acordo com to	prestação de serviços com RP. ão recebendo seguro desemp RENDA MENSAL
) Se Servidor Públio ) Se autônomo, deo ) Se desempregado Composição da Renda Famil NOME  Declaro sob as penas	claração de próprocépias da CTPS, e iar:  CPF  da Lei que estouas que versam s	rio punho e/o e comprovaçã : u ciente e de sobre as con	PARENTESCO  acordo com tondições de hip	restação de serviços com RP. ão recebendo seguro desemp  RENDA MENSAL  odas as exigências especificad